

DECRETO Nº 046/2022

Pagamentos dos tributos municipais aos lançamentos do exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais estabelecidas na pela Lei Orgânica municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0583/2006, Código Tributário do Município, e, considerando o disposto nos arts. 208, 318 e 321 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 0538/2006.

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento dos tributos municipais referentes aos lançamentos do exercício de 2022 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

TRIBUTOS	VENCIMENTOS
IPTU- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Cota Única : 31/08/2022 1º parcela: 31/08/2022 2º parcela: 30/09/2022
ITBI- Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	Até 10 (dez) dias após a emissão da guia de lançamento/pagamento.
SSQN- Imposto sobre serviço de qualquer natureza.	Parcela única Dia 10(dez) do mês subsequente
TAXAS- Renovação de Licença de Funcionamento Outras.....	31 de Março – Parcela Única Quando da apresentação do requerimento.
Contribuição de Melhoria	Mensalmente, de acordo com o contrato

Art. 2º. Ficam reajustados todas as atividades mercantis e taxas do município de acordo com IPCA do exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 01 de Março de 2022


JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

-- PREFEITO--